

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01/2018 - SMT.GAB

PROCESSO SEI: 6020.2018/0002098-3

AUTORIZANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

AUTORIZADO: BRADESCO SEGUROS S/A.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, Centro, São Paulo-SP, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e de outro lado, a empresa **BRADESCO SEGUROS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.146/0001-93, com sede na Av. Alphaville, nº 779 – 5º andar – Parte Alphaville Empresarial – CEP 06472-010, doravante denominadas simplesmente **AUTORIZADA**, e, nos termos do parecer SMT/AJ-TRANSPORTES nº 8091465 e Despacho nº 8091660, através deste instrumento tem entre si justo e combinado o seguinte:

1. Pelo presente instrumento, em conversão à manifestação de interesse apresentada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6020.2018/0001345-6, a AUTORIZADA recebe do AUTORIZANTE, a título precário, discricionário e excepcional, a autorização para continuidade da prestação dos serviços de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo, em todos os domingos e feriados nacionais, das 07hs às 16hs, em percurso de 124,30km.



[Handwritten signature]

2. A AUTORIZADA fica ciente de que o presente instrumento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante comunicação prévia, caso haja prosseguimento do procedimento tratado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6020.2018/0001345-6, para firmar Termo de Cooperação nos termos do Decreto nº 52.062/10 ou por qualquer outro motivo de interesse desta Administração.
3. A AUTORIZADA executará os serviços nos termos aprovados pela Subcomissão CPPU, cuja descrição, a ser observada pela AUTORIZADA, consta do Termo de Cooperação objeto do Processo Administrativo nº 2014-0.308.072-7.
4. O presente Termo de Autorização não desobriga a Autorizada de manter todas as autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.
5. A Autorizada aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, 04 de maio de 2018.

AUTORIZANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES


JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

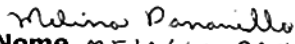


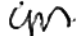
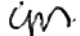
AUTORIZADA:


ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
Bradesco Seguros
Diretor


VINÍCIUS MARINHO DA CRUZ
Bradesco Seguros
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome MELISSA PANARIELLO
RG nº 23.969.733-9
CPF/MF nº 291.959.988-70


Nome 
RG nº 133475013
CPF/MF nº 14407552508

